

EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO  
AO SUBSTITUTIVO APRESENTADO AO PROJETO DE LEI Nº 8.889, DE 2017

Dispõe sobre a provisão de conteúdo audiovisual por demanda (CAvD) e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_, DE 2024

Dê a seguinte redação ao art. 2º do Substitutivo apresentado do Projeto de Lei nº 8.889, de 2017, passando a vigorar a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 2º (...)

XX - Provedor de Vídeo sob Demanda Pleno: Provedor de Vídeo sob Demanda cujo catálogo de conteúdos audiovisuais seja composto de pelo menos 50% (cinquenta por cento) de horas de Conteúdos Brasileiros produzidos nos 10 (dez) anos anteriores e seja controlado por empresa brasileira que cumpra as condições fixadas no parágrafo 1º do artigo 1º da MP 2228-1/2001;”

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo principal da CONDECINE deve ser o fomento à produção de conteúdo audiovisual nacional de qualidade, com foco na diversidade cultural e na promoção da identidade brasileira, concentrando os recursos em iniciativas que tragam impacto positivo para o pleno desenvolvimento do setor e suas empresas nacionais. Nesse sentido, a fim de dar maior ênfase a esse objetivo, entendemos que a desoneração dos provedores de vídeo sob demanda pleno, concebido para atender aos radiodifusores, deve ser restrita para empresas brasileiras, sendo necessária a complementação da definição de “Provedor de Vídeo sob Demanda Pleno”.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.





## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência** **(Do Sr. Tarcísio Motta)**

Dispõe sobre a provisão de conteúdo audiovisual por demanda (CAvD) e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD248404343800, nesta ordem:

- 1 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Túlio Gadêlha (REDE/PE)
- 3 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD \*(p\_5870)
- 4 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - LÍDER do Bloco Federação PSOL REDE
- 5 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)
- 6 Dep. Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP)
- 7 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 8 Dep. Chico Alencar (PSOL/RJ)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

